



**RESOLUÇÃO Nº 1/2023,  
DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre o calendário de pagamento dos vencimentos dos servidores e dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e seu Presidente promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Tendo-se em vista a unificação dos sistemas integrados de informática destinados à gestão pública entre Prefeitura e Câmara Municipal e a adesão do Município ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), o calendário de pagamento dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dos subsídios dos vereadores obedecerá o calendário da Prefeitura Municipal, a ser estabelecido, anualmente, por meio de portaria do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

**Art. 2º.** A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG deverá providenciar o envio das informações, na forma do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com o fechamento da folha de pagamento dos servidores e vereadores pelo regime de competência, contendo todos as parcelas que compõem a remuneração dos agentes públicos.

**Parágrafo único.** O descumprimento ou o envio de informações errôneas poderá acarretar penalidades severas ao município, como multas e irregularidade fiscal, impedindo a obtenção de certidão negativa de débitos da Receita Federal e inviabilizando o recebimento de repasses financeiros oriundos de propostas, convênios e contratos.

**Art. 3º.** Fica revogada a Resolução nº 3/2014, de 20 de outubro de 2014.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 7 de fevereiro de 2023.

  
**Reinaldo de Cássia Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal